



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ÁREA DO CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS –
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL DE CHAMADA 01/2024

INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PIPD/CAPES

1. Da Abertura e do Regulamento

A Comissão de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para Doutores nas áreas relacionadas à Engenharia e Ciência dos Materiais que desejem candidatar-se à 1(uma) Bolsa de Estudo no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES. A seleção de candidatos à bolsa PIPD/CAPES pauta-se pelo disposto na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nas disposições da presente chamada.

1.1 O público alvo deste edital são brasileiros que possuam título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo e o acompanhamento, por meio do endereço eletrônico <https://www.ucs.br/ppgmat> sobre eventuais alterações referentes a este processo seletivo. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgmat@ucs.br.

2. Do Objetivo

Selecionar um pesquisador para promover estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências dos Materiais (PPGMAT) da Universidade de Caxias do Sul (UCS) relacionados às Linhas de Pesquisa do PPGMAT listadas a seguir:

Caracterização e Simulação

- Caracterização física e química de materiais cerâmicos, poliméricos, metálicos e compósitos, com ênfase na determinação da estrutura e microestrutura e sua influência sobre as propriedades mecânicas, térmicas e elétricas.
- Caracterização de filmes, recobrimentos protetores antimicrobianos e materiais adsorventes.
- Cálculo de primeiros princípios de propriedades físicas de materiais e transições de fases.

Processamento

- Processamento de materiais cerâmicos, poliméricos e compósitos.
- Processamento de superfícies metálicas, cerâmicas e poliméricas.
- Extração e modificação química de materiais adsorventes provenientes de resíduos agroindustriais.

3. Da supervisão

3.1. Os docentes permanentes do PPGMAT poderão supervisionar trabalhos de pós-doutoramento nas linhas de pesquisa mencionadas acima. A lista dos docentes permanentes pode ser acessada em <https://www.ucs.br/site/pos-graduacao/formacao-stricto-sensu/materiais/corpo-docente/>

3.2. A supervisão por parte do docente do PPGMAT não poderá ultrapassar o período de 36 meses. O docente deve cumprir um interstício equivalente ao período da supervisão anterior para nova supervisão PIPD/CAPES.

4. Da Duração e do Valor da Bolsa

O Programa dispõe de 1(uma) Bolsa PIPD com vigência de 12(doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 36(trinta e seis) meses, desde que atendidos os critérios estabelecidos para a sua concessão e manutenção. A bolsa será paga diretamente ao pesquisador pela Capes conforme tabela de valores de bolsas (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas#pais>).

5. Das Inscrições

5.1. Período e Local

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo

do Programa, de **01 a 22 de novembro de 2024**.

A divulgação da homologação das inscrições será no dia **25 de novembro de 2024** na página <https://www.ucs.br/ppgmat>

5.2. Da Documentação

Os documentos e as condições necessárias à realização da inscrição para a Bolsa PIPD/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais são os seguintes:

I - Cópia dos documentos RG e CPF.

II - Cópia do Diploma e Histórico de Doutorado.

III - Curriculum Lattes/CNPq atualizado.

IV - Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com as Linhas de Pesquisa do PPGMAT. O plano de trabalho deverá conter título, linha de pesquisa do PPGMAT, resumo, introdução, justificativa e relevância, objetivos e metas, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências com até 20 páginas totais e fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12 com espaçamento entre linhas de 1,5 e margem padrão. Caso esteja previsto período no exterior (mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses conforme Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024), o plano de trabalho deve contemplar o período no exterior e deve ser preferencialmente elaborado em inglês. Ao plano de trabalho deve ser anexada carta de anuência do supervisor do programa e do supervisor no exterior (quando for o caso).

V – 2 (duas) cartas de recomendação.

VI - Declaração de que não usufrui de qualquer tipo de bolsa concedida por agência de fomento, para a mesma modalidade a qual está se candidatando.

VII - Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Universidade.

VII - Declaração que não possui qualquer relação de trabalho com a Universidade de Caxias do Sul.

IX – Número de conta corrente, agência e banco para recebimento do benefício (o candidato precisa ser o titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro).

6. Seleção dos Candidatos

Os candidatos à bolsa PIPD/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais serão selecionados e classificados mediante *duas etapas eliminatórias* considerando os critérios de avaliação descritos no ANEXO I: 1ª etapa - avaliação do Curriculum Lattes e das cartas de recomendação (quesitos 1 a 3 do ANEXO I) e 2ª etapa – apresentação online na plataforma google meet da produção intelectual do candidato e do plano de trabalho a ser desenvolvido (quesito 4 do ANEXO I). O tempo previsto para a apresentação é de, no máximo, 30 minutos.

Os candidatos selecionados na primeira etapa serão comunicados através de e-mail no dia **26 de**

novembro de 2024. Serão selecionados, no mínimo, 5 candidatos para a apresentação. A métrica 2 P qualificado será utilizada em caso de empate dos candidatos. A apresentação será realizada dia **29 de novembro de 2024** a partir das 13h30, sendo os horários previamente informados aos candidatos por e-mail pela secretaria. A seleção e classificação serão conduzidas por comissão específica deliberada pelo colegiado do PPGMAT com participação de membro externo ao programa.

7. Divulgação dos resultados preliminares

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **02 de dezembro de 2024.**

8. Recurso

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail pgmat@ucs.br de **02 a 06 dezembro de 2024.**

A resposta ao recurso interposto acontecerá em até o dia **09 de dezembro de 2024.**

9. Divulgação do resultado final

A divulgação do nome do candidato selecionado ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2024.**

10. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, até o dia **22 de novembro de 2024**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail pgmat@ucs.br. A Comissão de Seleção informará até o dia **25 de novembro de 2024**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

11. Cronograma

Data	Etapa	Local
01/11/2024 a 22/11/2024	Inscrições <i>online</i>	Preenchimento de formulário <i>online</i>
Até 22/11/2024	Casos especiais – formalização do pedido	<i>E-mail</i> pgmat@ucs.br
25/11/2024	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	<i>E-mail</i> do candidato
25/11/2024	Homologação das inscrições	https://www.ucs.br/ppgmat
26/11/2024	1ª Etapa Eliminatória – Avaliação do desempenho acadêmico	Não se aplica
26/11/2024	Resultado da 1ª Etapa	https://www.ucs.br/ppgmat
29/11/2024	2ª Etapa Eliminatória – Apresentação da produção intelectual e plano de trabalho	Google meet: link a ser enviado ao e-mail dos candidatos classificados na 1ª etapa
02/12/2024	Divulgação do resultado preliminar	https://www.ucs.br/ppgmat
02 a 06/12/2024	Recurso – solicitação	<i>E-mail</i> pgmat@ucs.br
09/12/2024	Recurso – resultado	<i>E-mail</i> do candidato
09/12/2024	Divulgação do resultado final	https://www.ucs.br/ppgmat
09/12/2024 – 11/12/2024	Assinatura do termo de compromisso	<i>E-mail</i> pgmat@ucs.br

12. Validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para a concessão da bolsa PIPD/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais.

13. Do Termo de Concessão da Bolsa

O usufruto da Bolsa PIPD/CAPES terá início em **01 de dezembro de 2024**. O Termo de Compromisso deverá ser assinado e encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação – pgmat@ucs.br, entre os dias **09 e 11 de dezembro de 2024**. A ausência de manifestação será registrada como desistência do benefício.

14. Do Cancelamento da Concessão da Bolsa

O cancelamento da bolsa poderá acontecer, a qualquer momento, na ocorrência de um dos casos abaixo:
I - Não atendimento das condições exigidas no Regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado, Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

II - Desempenho insatisfatório;

III - Falta de apresentação de documentos solicitados, a qualquer tempo ou não comparecimento quando convocado previamente, salvo justificativa por escrito.

IV - Constatação, a qualquer tempo, de não autenticidade de documento apresentado ou não veracidade de informação prestada pelo bolsista.

V - Término do período de usufruto da bolsa.

VI - Solicitação formal do bolsista.

VII - Falecimento do bolsista.

15. Casos omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 28 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Janaina da Silva Crespo

Coordenadora PPGMAT

Profa. Dra. Maria Cristina Moré Farias

Coordenadora da Comissão de Gestão/PPGMAT